



Projeto de Lei nº. 017/2025

Súmula: Determina sentido único da Rua Antonio Gomes de Faria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Determina que seja estabelecido sentido único na Rua Antonio Gomes de Faria, sentido para Rua Juan Veloso para Rua Cândida Alves Queirós.

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº. 1155, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-
Vereador



Justificativa ao Projeto de Lei nº. 017/2025

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer sentido único na Rua Antonio Gomes de Faria, no trecho compreendido entre a Rua Juan Veloso e a Rua Cândida Alves Queirós, visando a melhoria do fluxo viário, a segurança de pedestres e motoristas, bem como a organização do trânsito na região.

A necessidade dessa alteração se justifica pelos seguintes fatores:

- **Segurança dos alunos e pedestres:** A via em questão dá acesso a uma escola municipal, o que resulta em grande circulação de crianças, pais e funcionários, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas. A redução da circulação desordenada de veículos contribuirá para a diminuição dos riscos de acidentes e atropelamentos, tornando a área mais segura para a comunidade escolar.

- **Melhoria da mobilidade urbana:** Atualmente, o trânsito na Rua Antonio Gomes de Faria enfrenta congestionamentos e dificuldades de circulação devido ao tráfego de veículos nos dois sentidos. A adoção do sentido único permitirá uma melhor fluidez, evitando conflitos no deslocamento dos motoristas.

- **Facilidade para o transporte escolar e ônibus:** Os ônibus escolares que transitam pela região frequentemente encontram dificuldades para manobrar e seguir o trajeto de forma segura, especialmente em horários de pico. Com a implementação do sentido único, será possível proporcionar mais mobilidade e agilidade para o transporte de estudantes, reduzindo os riscos e facilitando o tráfego de veículos de grande porte.

- **Maior organização do trânsito local:** A conversão da via para sentido único padroniza o fluxo de veículos, minimizando situações de congestionamento e melhorando o acesso às ruas adjacentes, tornando o deslocamento mais previsível e seguro para todos os usuários da via.

- **Prevenção de acidentes e impactos positivos na infraestrutura:** A diminuição de cruzamentos conflitantes reduzirá o número de colisões e a necessidade de manobras arriscadas, além de preservar a pavimentação da via, evitando desgastes prematuros causados por tráfego intenso e desorganizado.

Diante do exposto, a alteração do sentido de tráfego da Rua Antonio Gomes de Faria é uma medida necessária e eficaz para garantir mais segurança, mobilidade e organização para motoristas, pedestres e para toda a comunidade escolar da região.



Assim, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, visando a melhoria da qualidade de vida e do trânsito urbano no município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-
Vereador